TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 75/2025

PROCESSO Nº: 78/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 78/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R$ 26.497,55 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pela **Prefeita Municipal**, a Sra. **Bianca Moreira Maran Bertamoni,** inscrita no CPF/MF sob n° 046.841.619-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 05.201.852/0001-60, estabelecida na Rodovia BR 163, s/n, Bairro Industrial, Barracão – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Gilmar Valduga, inscrito no CPF/MF sob n° 402.660.609-00, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 78/2025, observado o disposto no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo a alteração de item necessário com aditivo de preço e serviços, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Edital de Concorrência Presencial nº 78/2025, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado quantitativamente o contrato, aumentando assim os custos de execução, restando o seguinte valor:

Item	Quant.	Med.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	LOTE	ADEQUAÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO INICIAL. NESTA MUDANÇA DE LAYOUT DA PLANTA, FORAM NECESSÁRIOS FAZER AJUSTES NA PARTE ELÉTRICA, BEM COMO, FORRO METÁLICOS E CERÂMICAS. NESTE SENTIDO, PARA UMA MELHOR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO E UM MELHOR CONFORTO PARA OS USUÁRIOS.	R$ 26.497,55	R$ 26.497,55

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 162, recurso 2.710.3210.0019.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 78/2025.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores para todos os fins de direito.

Dionísio Cerqueira, 04 de agosto de 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960 Assinado digitalmente por BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2026.08.05 14:39:33-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0 _____ **Bianca Moreira Maran Bertamoni** **Prefeita do Município de Dionísio Cerqueira - SC** CONTRATANTE	_____ **Gilmar Valduga** **POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.** CONTRATADA
_____ 1ª Testemunha Nome: Elisiane da Rocha	_____ 2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
	Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato. _____ Assessor Jurídico Geral VINICIUS RATTI OAB/PR 49.848 OAB/SC 32.698-A